



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA**

**ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE PROGRAMA Nº 6 / 2022 - PGE (13.08)**

**Nº do Protocolo: 23122.010159/2022-75**

**São João del-Rei-MG, 20 de março de 2022.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA  
SÃO JOÃO DEL-REI - MG**



**ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI.** Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, terça-feira, às oito horas, por meio de vídeo conferência, iniciou-se a sexta reunião do extraordinária Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia sob a coordenação do Prof. Andrey L. F. de Castro, estando presentes os professores, Fernando Cesar C. de Azevedo, André F.S.F. Rodrigues, Gislene Carvalho de Castro e a representante discente Luana Fraga D. Kunz. Também estavam presentes os demais discentes, Bryan Augusto Azevedo Vieira de Resende, Isis Campos Gonçalves, Sofia Gonçalves Matos, Maria Julia de P. França, Paula Mariane T. Lima e Larissa Augusto C. Ribeiro que participaram como ouvintes. O professor Andrey iniciou a reunião com os informes, os quais foram apresentados: 1) o processo seletivo 2020/2021 irá acontecer em fevereiro de 2021 com início previsto das aulas para abril de 2021; 2) referente à portaria 476 de 16 de outubro de 2020 que trata do remanejamento, requisições, solicitação de emissão de notas de empenho e encerramento de execução das despesas do exercício de 2020; 3) referente ao parecer, favorável, do CONDI sobre o auxílio digital dado aos alunos, cujas informações se encontram na página do CONDI; 4) referente aos programas de pós-graduação, os quais solicitaram uma reunião com a PROPE para tratar dos seguintes itens: Auto-avaliação da Pós-graduação, QUALIPOS, Edital de livros da PROEN, Recursos PROAP, QUALIS CAPES, Portal sobre Ensino Remoto, Previsão de operação do SIGAA, Utilização do QUALIS na PROPE, Desburocratização nos procedimentos administrativos. Dando continuidade o professor Andrey explicou a questão do SIGAA no que diz respeito à matrícula dos alunos no período emergencial fato que está provocando alguns problemas no que tange ao serviço administrativo. Tendo terminado os informes o professor Andrey propõe que seja feita a leitura do documento enviado pelos alunos, no dia 23/10/2020, e que à medida que o mesmo fosse sendo lido que os itens fossem sendo debatidos e deliberados. Assim o professor Andrey inicia a leitura da primeira parte do documento, na qual os discentes apontam itens da IN 003/2016 do PGE e também do Regimento Geral do PGE. Após a leitura dessa parte o professor Andrey afirma estranhar os itens ali pontuados, uma vez que jamais foi dito pela coordenação ser competência dos discentes a definição do calendário de aulas e matrícula. Além disso, o professor apontou que mesmo havendo canais amplos de discussão entre a Coordenação e os discentes, seja por e-mail ou nas reuniões promovidas com os discentes, e além de ter sido proposto e criado um grupo do WhatsApp com todos os discentes, permitindo consultas rápidas já que estavam todos em distanciamento e nas suas casas, os alunos preferiram encaminhadas para o Colegiado um documento com uma série de incoerências. O professor lembrou também que, em outra ocasião, já havia sugerido à representante discente do Colegiado que os discentes poderiam entrar em contato com o professor ou a professora de uma disciplina qualquer para dissipar dúvidas sobre o calendário ou qualquer outra coisa, caso houvesse algumas. E caso não tenham sucesso na resolução do problema, a Coordenação estaria pronta para interceder. Não obstante, prossigue o professor, o Colegiado se depara com um documento repleto de questionamentos que poderiam ter sido resolvidos caso tenham consultado o professor. Nesse momento a discente Luana Kunz explica que o documento enviado ao colegiado foi resultado de uma reunião entre os discentes e

que não era um documento enviado especificamente para uma pessoa e fruto também das muitas dúvidas que os discentes tinham naquele momento sobre as disciplinas. Naquele momento o professor Andrey ressaltou que tais dúvidas poderiam ter sido apresentadas à Coordenação nos canais já citados, evitando o desconforto de ter que discutir um documento daquela natureza durante uma reunião de Colegiado. Para o professor Fernando não havia necessidade de um documento formal e que os pontos nele colocados poderiam ter sido resolvidos de uma maneira mais ágil e informal. Nesse momento o professor André pondera que os discentes apresentaram uma argumentação fundamentada nas instruções normativas e no regimento geral do programa e que os mesmos buscaram um caminho oficial, entretanto o fato surpreendeu o colegiado porque o colegiado vinha usando um *modus operandi* mais informal, como forma de agilizar as conversas, mas que realmente o documento surpreendeu a todos pela forma como foi escrito, entendendo que os discentes não estavam errados em fazê-lo, mas que alguns pontos colocados no documento não procediam porque já tinham sido esclarecidos anteriormente. Nesse momento o professor Fernando diz que é preciso escolher qual é o canal de comunicação, no que o professor André concordou e disse que o whatsapp agiliza a comunicação, mas que não é um canal oficial e que talvez tenha sido isso que tenha provocado interpretações erradas por parte dos discentes. A professora Gislene se manifestou a respeito e disse ser louvável a iniciativa de se ter um canal de comunicação mais ágil, mas que é preciso deixar mais claro aos discentes qual será o canal de comunicação oficial para que não haja ruídos nesse processo. Para a professora Gislene, o trabalho da coordenação e do colegiado está certo, porém o que tem atrapalhado muito a fluidez das ações é não apenas o momento de trabalho remoto, mas também a troca do sistema integrado de gestão acadêmica (SIGAA) que não foi construído para lidar com imprevistos acadêmicos. Para a professora Gislene o documento enviado pelos discentes vem como um aprendizado para esses momentos e que é preciso abertura para compreensão e para a busca de uma solução. O professor Andrey esclarece que o uso da ferramenta de whatsapp não foi jamais usada para comunicações e/ou discussões oficiais e sim única exclusivamente para rápidos contatos, lembrando que estão todos em distanciamento e que não se é possível caminhar até a Coordenação para perguntar sobre algo ou mesmo uma "conversa de corredor", ou em outras palavras, o grupo seria um "corredor virtual". Nesse momento a representante discente pede para que se estabeleça então qual será o canal de comunicação entre os discentes e a coordenação/secretaria. O professor Andrey esclarece que se for uma pergunta qualquer canal pode ser usado, caso a pergunta não possa ser respondida de maneira imediata e demande uma consulta à coordenação que seja enviado um e-mail, caso seja uma solicitação que demande uma consulta ao colegiado deve ser feita de maneira formal, via e-mail ou carta. Por fim, o Prof. Andrey, por considerar que o Grupo do WhatsApp "Coordenador/alunos" não estava atendendo para o que foi proposto, anuncia a dissolução do mesmo. Não havendo mais questionamentos referente ao tema supracitado o professor Andrey começa a discussão sobre as solicitações pontuadas no documento enviado pelos discentes: 1) cancelamento da inscrição de todas as discentes matriculadas nas disciplinas "Ecologia de Ecossistemas" e "Síntese e Meta-análise em Ecologia". O professor Andrey faz alguns esclarecimentos sobre o oferecimento dessas disciplinas que iriam acontecer pela plataforma TEAMS da UFMG. Após as explicações do professor Andrey e da representante discente de não ter recebido nenhuma informação sobre essas duas disciplinas, a secretária do programa se manifestou dizendo que realmente não havia enviado nada às alunas uma vez que para ela ainda não havia datas definitivas a serem enviadas. O professor André pontuou que obviamente houve um problema de comunicação e que esse tipo de coisa pode acontecer devido à forma remota como os processos têm acontecido. Assim o professor sugere que sigamos em frente na tentativa de solucionar os problemas apontados pelos discentes no documento enviado ao colegiado. Assim, o professor André propõe como *modus operandi* a seguinte estratégia: uma vez iniciada a unidade curricular, problemas internos à unidade curricular devem ser tratados diretamente entre discente e docente, dessa forma os pontos 2, 3 e 4 do documento não compete ao colegiado. Uma vez que a disciplina ainda não tenha sido iniciada a coordenação, secretaria e colegiado assumem a responsabilidade de comunicação com o docente responsável pela unidade curricular. Caso esgotado o diálogo entre docente e discentes cabe ao colegiado interferir como instância de recurso de ambos, docente e discentes. O professor André também sugere que doravante o programa passe a adotar a confecção de um plano de ensino, pois o mesmo traz uma segurança para todos os atores do programa, colegiado, corpo docente, e corpo discente. Para o professor André, a adoção desse tipo de *modus operandi* evitará que problemas como os apresentados no documento dos discentes se repitam. Professora Gislene concorda com o encaminhamento proposto pelo professor André. Dando continuidade o professor Andrey faz a leitura do item 2 do documento referente à disciplina "Seminários em Ecologia", sobre como as horas serão contabilizadas e como a disciplina será pontuada. O professor André coloca que referente ao item 2, o mesmo deverá ser decidido no âmbito da disciplina, devendo o colegiado intervir somente no caso de não haver um entendimento entre o docente e os discentes. Seguindo, referente aos itens 3 e 4 foi esclarecido aos discentes que encerrada uma disciplina os docentes não têm que repassar os resultados imediatamente e que existe um calendário que estipula esses prazos, que para o primeiro período emergencial ficou estipulado o dia 20/12/2020. O professor Andrey solicita que o item 5, referente à prorrogação de bolsas, fique para o final por ser mais complexo com o que todos concordaram. Assim, dando continuidade o professor Andrey

esclarece que o edital 02/2020 foi divulgado e enviado para todos os atores que poderiam ser contemplados pelo mesmo, ou seja, docentes permanentes e colaboradores. Seguindo, o professor Andrey faz a leitura do item 7. referente ao calendário das unidades curriculares do segundo período emergencial que seja estabelecido e informado às discentes antes da data limite de matrícula informando qual professor irá lecionar, dia e hora, sobre o qual há total concordância, entretanto o professor Andrey lembra que existe um calendário que é decidido pelo CONEP/UFJSJ (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.) Referente ao item 5 de prorrogação de bolsa do discente Bryan Resende. O professor Andrey relata que realmente houve uma falha no trâmite do Relatório de Desempenho por parte da secretaria do programa que não incluiu na pauta da reunião que iria acontecer no mês seguinte. Assim, visando garantir a celeridade no processo de defesa do trabalho de conclusão, a Coordenação resolve, de forma excepcional, eximir o discente do prazo de 30 dias para o pedido de defesa a partir da homologação do Relatório de Desempenho, como estabelecido no Artigo 2º. Item II da IN 01/2020. Referente à prorrogação das bolsas das discentes matriculadas no primeiro semestre de 2020 foi colocado que a prorrogação não se dará de forma automática e que caso seja necessário a solicitação deverá vir com uma justificativa e deverá ter o aval do professor orientador ou da professora orientadora. Referente ao item 8 que diz respeito à atualização da página do PGE, o professor Andrey esclarece que ela tem sido atualizada com a maior frequência possível. O professor Andrey coloca que talvez o que esteja faltando seria uma aba com informações alusivas ao período emergencial. Dando continuidade passou-se para o item referente ao cancelamento da inscrição das discentes matriculadas nas disciplinas "Ecologia de Ecossistemas" e "Síntese e Meta-análise em Ecologia" sobre o qual o colegiado votou contra o cancelamento ficando a votação da seguinte forma: 3 votos contra o cancelamento, 1 voto a favor e uma abstenção. Encerrando a reunião, o coordenador do PGE, professor Andrey, agradeceu a presença de todos e eu, Magda Aparecida Lombardi Ferreira, lavrei esta Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião. São João del-Rei, 28 de outubro de 2020.

**(Assinado digitalmente em 21/03/2022 15:05 )**

ANDRE FLAVIO SOARES FERREIRA RODRIGUES  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DCNAT (12.12)  
Matrícula: 1677455

**(Assinado digitalmente em 21/03/2022 08:25 )**

ANDREY LEONARDO FAGUNDES DE CASTRO  
VICE-COORDENADOR - SUBSTITUTO  
PGE (13.08)  
Matrícula: 1626222

**(Assinado digitalmente em 21/03/2022 08:23 )**

FERNANDO CESAR CASCELLI DE AZEVEDO  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
PGE (13.08)  
Matrícula: 1804372

**(Assinado digitalmente em 21/03/2022 16:31 )**

GISLENE CARVALHO DE CASTRO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DCNAT (12.12)  
Matrícula: 1672415

**(Assinado digitalmente em 22/03/2022 17:40 )**

LUANA FRAGA DELFINO KUNZ  
DISCENTE  
Matrícula: 2020101908

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano:  
**2022**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE PROGRAMA**, data de emissão: **20/03/2022**  
e o código de verificação: **bc4e0ae21c**